



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO CEJUSC-JT 19-MACEIÓ - ANO 2019.

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 14h, compareceu em Visita Correicional Ordinária ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 19ª Região - CEJUSC, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, Auricélio Ferreira Leite e pelo Auxiliar José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pela Dra. Ana Cristina Magalhães Barbosa, Juíza Coordenadora do Centro, pela Dra. Núbia Soraia de Magalhães Santos, Coordenadora, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 29 de novembro de 2019, na página 5 e afixado no átrio da unidade correicionada, tornou pública a Correição Ordinária, que contempla o período de **1º/11/2018** a **30/11/2019**. Em obediência à política judiciária nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário, instituída pela Resolução nº 125/2010 do CNJ, cujo disciplinamento na seara trabalhista se deu por meio da Resolução nº 174/2016 do CSJT, o CEJUSC teve seu funcionamento disciplinado no âmbito do TRT19 por meio das Resoluções nº 12/2011, 26/2011 e 119/2017 e pelo Ato Conjunto nº 2/2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19

f. 2

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

PERÍODO	Audiências Designadas	Audiências Realizadas	Total de Acordos Realizados	Valor Total dos Acordos	Valor das Contribuições Previdenciárias	Valor do Imposto de Renda	Pessoas Atendidas
nov/18	213	128	84	3.556.987,05	368.294,07	13.272,68	559
dez/18	69	52	36	800.356,16	63.995,06	0,00	222
jan/19	42	36	34	1.903.544,88	247.169,32	141.178,18	118
fev/19	204	154	107	2.655.704,68	191.525,41	4.670,32	684
mar/19	130	105	54	2.606.823,76	276.842,49	5.118,64	340
abr/19	124	83	52	1.522.727,89	114.855,68	0,00	336
mai/19	284	215	116	3.882.703,46	486.052,22	282.768,24	754
jun/19	154	95	55	2.341.765,62	368.626,09	25.232,86	332
jul/19	129	86	51	1.785.324,98	106.661,30	674,28	353
ago/19	161	96	56	2.948.565,12	444.266,42	19.997,13	366
set/19	275	192	107	5.395.327,04	758.084,60	233.025,64	801
out/19	148	83	42	677.011,68	14.882,83	380,04	369
nov/19	303	228	132	5.341.823,80	645.111,50	191.727,99	845
Total	2.236	1.553	926	35.418.666,12	4.086.366,99	918.046,00	6.079
Média /mês	172	119	71	2.724.512,78	314.335,92	70.618,92	468

2. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS. Criado por meio da Resolução nº 12/2011 deste Regional, com denominação original de NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, passando a ter a atual denominação com a edição da Resolução Administrativa nº 119/2017 deste Regional, que dando cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do art. 15 da Resolução nº 174/2016 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, padronizou a denominação. O Núcleo é composto pelo Desembargador Presidente, pelo Desembargador Corregedor, por um juiz titular ou substituto de vara do trabalho, pelo Diretor da Escola Judicial, pelo Secretário Geral da Presidência, pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assessor de Planejamento e pelo Chefe do Setor de Estatística. Compete ao Núcleo deliberar sobre a criação, instalação e funcionamento de Centros Judiciários de Solução de Disputas.

3. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS. Criado pela Resolução nº 26/2011 deste Regional, com denominação original de CENTRO JUDICIÁRIO TRABALHISTA DE SOLUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19

f. 3

DE CONFLITOS, passou a ter a denominação atual com a edição da Resolução Administrativa nº 119/2017 deste Regional, pelos mesmos motivos já expostos no item anterior. Atualmente, todas as atividades realizadas por este centro estão concentradas na Coordenadoria de Conciliação, que passou a adotar a nomenclatura de CEJUSC/JT, em 21 de maio de 2018. O CEJUSC, no organograma do TRT da 19ª Região é designado de Coordenadoria de Conciliação, constituindo-se em setor permanente deste Tribunal, em funcionamento concomitante com o expediente do Regional, qual seja, das 07:30 às 15:30h, observando-se que o atendimento ao público se dá das 07:45 às 14:45h, atendendo todas as demandas por conciliação, sejam oriundas da primeira ou segunda instâncias, em qualquer fase processual, em cumprimento à obrigatoriedade de priorização das tratativas conciliatórias preconizadas pelo CNJ. Localizado em Maceió, em prédio anexo ao Fórum Pontes de Miranda, o CEJUSC-JT 19 atende a todas as Varas da Capital bem como as do Interior, neste último caso, tão somente quando as partes solicitam que a audiência seja realizada na Capital, atuando na conciliação de processos oriundos daquelas, dos gabinetes de desembargadores, da Secretaria Judiciária, da Coordenadoria de Apoio às Execuções - CAE, bem como da Coordenadoria de Apoio aos Precatórios. Em relação aos processos oriundos da CAE, referente às RA's (Resoluções Administrativas) que centralizam execuções, houve mudança no procedimento, passando as audiências que anteriormente eram realizadas no Centro a serem realizadas na própria CAE, deixando estas de constituir o acervo do CEJUSC. **4. DAS INSTALAÇÕES:** De início, realizou o Desembargador Corregedor uma inspeção às instalações da Unidade, constatando a existência de uma recepção única, ampla, equipada com TV e DVD, local onde todas as partes aguardam confortavelmente o pregão para o início das sessões de conciliação,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19

f. 4

tendo à disposição uma mesa redonda para utilização, por quem assim deseje. Verificou que o local dispõe de quatro salas de conciliação devidamente ambientadas para realização de audiências, de forma concomitante, cumprindo-se desta maneira as exigências do CNJ/CSJT quanto à organização espacial, a saber, a utilização de mesas redondas, ambiente aconchegante, com paredes claras, tudo com o intuito de fomentar o ânimo conciliatório das partes. **5. DAS SESSÕES:** No geral, as sessões são designadas com 30 minutos de diferença entre elas, sendo que esse horário depende da natureza das demandas pautadas. O conciliador/mediador é o único servidor presente na sala de audiências, sendo responsável pela prática de todos os atos inerentes à sessão, inclusive redação, digitação e impressão de atas, bem como notificação das partes, no caso da necessidade de designação de nova audiência, tudo sob a orientação da Juíza Coordenadora. Não há secretário de audiência, sendo a impressão da ata realizada pelo conciliador na própria mesa de conciliação.

6. DO QUADRO DE SERVIDORES:

	Nome	Função	Situação
1	Núbia Soraia de Magalhães Santos	Coordenadora	Efetivo
2	Amara Luiza Teixeira da Silva	Assistente Administrativo	Efetivo
3	Demétrio Elias Calheiros Neto	Assistente Administrativo	Efetivo
1	Maria Clara Inojosa Marcolini	Assistente Administrativo	Efetivo
5	Maria Cícera Bezerra de Mendonça	Assistente Administrativo	Efetivo

Existem cinco servidores lotados no CEJUSC e capacitados para a realização da conciliação. Destes, quatro são conciliadores, e um faz atendimento ao público e execução de atos ordinatórios de secretaria. Dentre os conciliadores, um acumula as funções de conciliador e coordenador. Os conciliadores/mediadores ocupam



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19

f. 5

função de assistente administrativo (FC03), realizando todos os atos, desde a solicitação de processos ao setor de origem, passando pela notificação das partes, até a devolução dos autos à Vara de Origem. O servidor encarregado do atendimento ao público e execução de atos de secretaria ocupa FC03, sendo hoje uma servidora requisitada do quadro de pessoal do Estado de Alagoas, mais especificamente da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU/AL). Já o servidor que acumula as atividades de conciliador e coordenador da unidade ocupa uma CJ 02. Os conciliadores foram capacitados nos moldes previstos na Resolução n.º 125 do CNJ, participando, anualmente, de cursos de atualização.

7. DA DESIGNAÇÃO DOS MAGISTRADOS: 7.1. JUIZ COORDENADOR: A designação dos magistrados coordenadores do CEJUSC é feita a critério da Presidência do Tribunal, de acordo com o perfil do magistrado a ser escolhido. O CEJUSC do TRT de Alagoas é coordenado, atualmente, pela magistrada titular da 5ª Vara do Trabalho de Maceió, Ana Cristina de Magalhães Barbosa, que supervisiona pessoalmente as atividades e audiências.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE CONCILIAÇÃO: A submissão dos processos ao CEJUSC ocorre, preferencialmente, por solicitação das partes, que podem fazê-lo pessoalmente, por telefone ou através do e-mail conciliar@trt19.jus.br. Nada obsta, entretanto, que os juízes e desembargadores remetam ao CEJUSC os processos que julguem ser passíveis de conciliação, independentemente de solicitação das partes. Uma vez manifestado o interesse pela conciliação por uma das partes, o CEJUSC solicitará o processo ao setor onde este estiver tramitando, seja em primeiro ou segundo grau, para inclusão em pauta de audiência de tentativa de conciliação. A inclusão em pauta pode ocorrer em qualquer momento processual, observando-se apenas que não se dispõe de atendimento pré-processual.

9. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO COM A CEF: Em janeiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19

f. 6

de 2013 foi firmado com a Caixa Econômica Federal - CEF o Termo de Cooperação TRT 19ª Região/AJA n.º 001/2013, por meio do qual o Tribunal compromete-se a designar audiências de tentativa de conciliação nos processos com trânsito em julgado e em execução definitiva, ao passo em que a Caixa se compromete a apresentar propostas de acordo nas audiências designadas. Segundo informado pelo CEJUSC, tal medida revelou-se de grande importância no aumento do número de processos baixados mediante a adoção de conciliação judicial, com evidentes reflexos na redução da taxa de congestionamento na fase de execução. **10. DAS CAMPANHAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO:** Ao longo do ano, o CEJUSC participou das campanhas nacionais de conciliação organizadas pelo CNJ e CSJT, contando com grande adesão dos jurisdicionados e advogados do Regional. A inscrição dos processos nas campanhas nacionais normalmente foi feita por pedido pessoal dos envolvidos, mensagem eletrônica ou via contato telefônico. A divulgação das campanhas foi feita internamente com exposição de cartazes e “pop-ups” na intranet, bem como externamente, através de entrevistas concedidas pelos magistrados no rádio e na televisão, sempre com o objetivo de difundir a conciliação como meio de solução de conflitos trabalhistas. Além dos métodos referidos acima, os servidores e magistrados do setor fazem pautas sistêmicas, onde organizam reuniões com os grandes litigantes, com o objetivo de otimizar a conciliação.

V SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA - DE 27.05.2019 A 31.05.2019 (CSJT)								
Audiências Designadas	Audiências Realizadas	Percentual de audiências realizadas	Total de Acordos Realizados	Efetividade das audiências realizadas	Valor Total dos Acordos	Valor das Contribuições Previdenciárias	Valor do Imposto de Renda	Pessoas Atendidas
223	166	74%	80	48%	3.235.661,67	409.183,57	282.439,27	575



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19

f. 7

9ª SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA - DE 16 A 20.09.2019 (CSJT)								
Audiências Designadas	Audiências Realizadas	Percentual de audiências realizadas	Total de Acordos Realizados	Efetividade das audiências realizadas	Valor Total dos Acordos	Valor das Contribuições Previdenciárias	Valor do Imposto de Renda	Pessoas Atendidas
211	150	71%	82	55%	4.657.427,45	654.927,67	225.613,03	633

XIV SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO - DE 04.11.2019 A 08.11.2019 (CNJ)								
Audiências Designadas	Audiências Realizadas	Percentual de audiências realizadas	Total de Acordos Realizados	Efetividade das audiências realizadas	Valor Total dos Acordos	Valor das Contribuições Previdenciárias	Valor do Imposto de Renda	Pessoas Atendidas
237	174	73%	96	55%	3.183.589,33	348.989,54	39.052,41	734

11. DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA O CRESCIMENTO DA CULTURA DE PACIFICAÇÃO SOCIAL: **11.1)** Designação de um magistrado coordenador e de seu suplente para estar à frente da Coordenadoria durante todo o ano, possibilitando às partes e procuradores conhecer o entendimento do magistrado na celebração dos acordos; **11.2)** Intensificação do uso de telefone, *e-mail* e *WhatsApp* como forma de comunicação com as partes e seus procuradores, gerando celeridade e otimizando os resultados; **11.3)** Implementação de um relatório instantâneo (planilha) compartilhado com todos os membros da equipe, permitindo o acompanhamento dos resultados diários, mensais e anuais, sendo cada servidor responsável pelo lançamento de todos os dados acerca da audiência, tais como designação, realização, celebração ou não de acordos, valores e números de pessoas atendidas, servindo também como pauta de audiências do CEJUSC; **11.4)** Utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial, com apoio da Coordenadoria de Apoio às Execuções - CAE, com o fito de localização das partes; **11.5)** Trabalho de divulgação das semanas nacionais de conciliação. **12. DA AUDIÊNCIA DE CORREIÇÃO:** Reunidos os servidores do CEJUSC e da Corregedoria, além do Desembargador Corregedor e da Juíza Coordenadora, foi iniciada a reunião. O Corregedor passou de imediato a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19

f. 8

palavra ao Secretário da Corregedoria, para as considerações iniciais. No momento, foi ressaltada a importância da visita, especialmente em face dos CEJUSC terem se tornado uma referência em matéria de conciliação e mediação no judiciário brasileiro. Comemorou-se o valor arrecadado em conciliações, acima de R\$ 2.850.000,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais). Comentou-se os resultados obtidos por ocasião das semanas de conciliação, especialmente os aumentos nos valores arrecadados de Imposto de Renda e de Contribuições Previdenciárias. Disse o Corregedor que os dados positivos devem ser destacados e divulgados, mormente em um momento de forte ataque à Justiça do Trabalho, reforçando-se ser a Justiça do Trabalho um Poder arrecadador. Lembrou a Juíza Coordenadora do CEJUSC que na Semana Nacional de Execução a 19ª Região obteve a 3ª colocação em valores arrecadados dentre os Tribunais Regionais do Trabalho de pequeno porte, tendo tal resultado sido influenciado de maneira definitiva pelos trabalhos realizados no CEJUSC. Comentou que possui grande expectativa de ser ainda mais efetivo o CEJUSC nas conciliações, quando os processos que estão aguardando despacho de admissibilidade em recurso de revista forem recebidos para tentativa de conciliação, inclusive com a possibilidade de se utilizar os valores de depósito recursal. O Corregedor comentou sobre os resultados alcançados por ocasião das 3 (três) semanas de conciliação realizadas no ano corrente e reforçou a necessidade e importância de se divulgarem dados positivos acerca das atividades do Regional, tentando alcançar outras médias, além das que costumeiramente são utilizadas pelo Judiciário. O servidor Demétrio Elias Calheiros Neto enumerou alguns benefícios decorrentes da remessa do processo ao CEJUSC, ainda que não haja conciliação. Citou a realização de pesquisas patrimoniais, utilizações de ferramentas e sistemas, a exemplo de Bacenjud,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19

f. 9

Renajud, dentre outras. A Juíza Coordenadora comentou os efeitos positivos da configuração do CEJUSC como Posto Avançado no PJe, citando alguns progressos obtidos, a exemplo da possibilidade de realização de consulta global no PJe, não estando mais os processos segmentados em caixinhas por varas. Mencionou também a disponibilização das atas no sistema Audi, podendo ser assinadas digitalmente e carregadas diretamente para o sistema, possibilitando assim a inserção da data de pagamentos, o que resulta em um melhor controle de prazos vencidos no sistema. O servidor Demétrio falou ainda sobre a importância do fluxo de envio de processos ao CEJUSC ser rotineiro, de forma regular, talvez mensal, e não apenas em decorrência das semanas de conciliação ou dependente da provocação das partes. A Juíza Coordenadora falou que aos poucos as resistências têm sido vencidas, mas que ainda há muito a se fazer na construção de uma maior eficiência na solução de processos na fase de execução, com o auxílio do CEJUSC. Lembrou que a utilização do CCLE – Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução, fez ressuscitar processos paralisados há muito tempo. Noticiou que dois advogados estão providenciando relação de processos nessa situação e solicitando que sejam remetidos ao CEJUSC para mediação e tentativa de conciliação, iniciativa que deve ser celebrada e estimulada. Prosseguiu comentando a sua intenção de colocar em prática seu projeto de convidar os assessores dos gabinetes para que conheçam o funcionamento do Centro, mormente pelo fato de ter convicção de que ele precisa ser mais utilizado de modo a justificar o investimento feito. Assentiu com o que anteriormente foi falado pelo servidor Demétrio no sentido de que nenhum processo chega e sai do Centro sem a devida análise e, no mínimo, a parte entende que seu processo está sendo verificado. O Secretário da Corregedoria disse que essa Correição foge ao padrão costumeiramente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19

f. 10

utilizado, com a coleta e exposição de informações nos sistemas, até mesmo pela ausência de relatórios gerenciais que possam monitorar o trabalho das Coordenadorias no Regional, mas que se faz interessante realizá-la. Falou o Corregedor que era importante a Correição como oportunidade de tornar a Corregedoria mais próxima desses setores, de forma a se colherem notícias positivas, especialmente em um momento de tantos ataques, quando se percebe uma política de gestão contrária à Justiça do Trabalho, numa tentativa de sufocá-la, a exemplo da proibição de reposição de vagas de servidores, resultando já em cerca de 6.000 (seis mil) claros nos quadros nacionais. Complementou que também serve como ocasião para se ouvir críticas e sugestões dos servidores, magistrados e partes. A Dra. Ana Cristina mencionou a importância de se incorporar a filosofia de olhar o litígio de uma forma extra-processual, não transformando a jurisdição em mera estatística. Afirmou que a utilização de métodos pautados na comunicação não violenta rende frutos, sendo muito importante a adoção de um olhar sistêmico sobre as questões. Ressaltou que a disposição física do local favorece à realização desse trabalho, o que não seria possível nas Varas, sendo indispensável para o sucesso, exercitar a paciência. Informou que os processos oriundos das Resoluções Administrativas de centralização de processos na CAE - Coordenadoria de Apoio às Execuções não são remetidos para lá em função da existência da previsão de deságio nos acordos, o que fustiga a possibilidade de negociação. Teceu elogios ao papel da servidora Maria Cícera no acolhimento e atendimento às partes. O Corregedor comentou a importância do acolhimento. Complementando, a Juíza Coordenadora falou da importância de se colocar o talento no local certo. **13. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor cumprimentou toda equipe que integra a Unidade, pela dedicação e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – CEJUSC-JT 19

f. 11

zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para o CEJUSC-JT 19, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que a presente ata seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.


JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

Desembargador Corregedor


AURICÉLIO FERREIRA LEITE

Secretário da Corregedoria


JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA

Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados

DISPONÍVEL NO DEJT
EDIÇÃO 2892 ANO 20 P. 1
DE 16 1 20.

Rm